



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n. 8 6 3, de 30 de outubro de 1.967.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UM AUXÍLIO DE NCr\$200,00
ao SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS(S.O.S.) e dá outras
providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

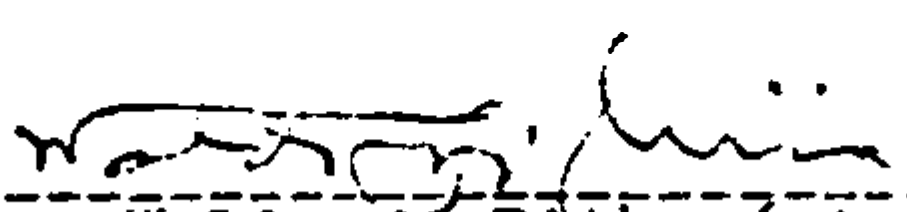
Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder , neste exercício, um auxílio de NCr\$200,00(duzentos cruzeiros novos) ao Serviço de OBRAS SOCIAIS-(S.O.S.) desta cidade, destinado ao amparo de benemérito trabalho assistencial que o mesmo vem prestando à classe desamparada.

Artigo 2º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de NCr\$200,00(duzentos cruzeiros novos) para ocorrer às despesas previstas na presente lei.

Artigo-3º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da verba "Imposto Adicional", do orçamento vigente.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 30 de outubro de 1.967.



Doutor Waldemar D'Ambrosio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 30 de outubro de 1.967.



Ulpiano Bokzares de Marco
- p/ Secretário-